

Declaração de Normas Referentes ao Interact Estabelecidas pelo Conselho Diretor do Rotary International



1. O programa do Interact é uma atividade estabelecida e desenvolvida pelo Rotary International, que retém a autoridade para a elaboração e execução dos dispositivos estatutários, dos requisitos de organização e normas, proteção e manutenção do nome e emblema do Interact.
2. O Interact Club é uma organização patrocinada por um Rotary Club, constituída por jovens, cujo propósito é proporcionar-lhes a oportunidade de trabalhar juntos em uma confraternização mundial dedicada à prestação de serviços e ao desenvolvimento da compreensão internacional.
3. O Interact foi originalmente estabelecido como um programa para rapazes apenas. Retém ainda a ênfase primária de treinamento de liderança e cidadania. Se as circunstâncias locais indicarem ao Rotary Club patrocinador que uma boa causa seria atendida com o estabelecimento de um Interact Club para moças apenas, ou de um clube com um quadro social misto, o Rotary Club terá liberdade de deliberar de acordo com seu critério.
4. O Interact Club é organizado, patrocinado e supervisionado por um ou mais Rotary Clubs e é estabelecido após a aprovação do governador de distrito ao ser certificado e reconhecido pelo Rotary International. Não poderá ser estabelecido e mantido de nenhum outro modo e sua existência dependerá do patrocínio contínuo do Rotary Club patrocinador e do contínuo reconhecimento do Rotary International.
5. Dentro da estrutura estabelecida pelo Rotary International, cabe ao Rotary Club patrocinador a responsabilidade de organizar o Interact Club e posteriormente dar-lhe orientação e conselhos. O Rotary Club tem também pleno controle sobre todas as atividades, normas e programas do Interact Club.
6. Quando o Interact Club for ligado à escola, o controle e supervisão proporcionados pelo Rotary Club patrocinador serão exercidos em total colaboração com as autoridades escolares, entendendo-se que esse clube estará sujeito aos mesmos regulamentos e normas estabelecidos pelas autoridades escolares para todas as organizações estudantis e atividades extracurriculares da escola.
7. Todas as atividades, projetos e programas de Interact Clubs serão sempre conduzidos em harmonia com as normas do Rotary International; o patrocínio contínuo de um Interact Club por um Rotary Club e seu reconhecimento pelo RI estão condicionados a isso.
8. Haverá “Estatutos Prescritos para o Interact Club”, estabelecidos pelo Rotary International, que somente poderão ser emendados pelo Conselho Diretor do Rotary International. Como requisito para ser organizado e reconhecido, o Interact Club deverá adotar os “Estatutos Prescritos para o Interact Club”, acatando automaticamente todas as emendas que venham a ser subsequenteiramente feitas pelo Conselho Diretor do Rotary International.
9. O Interact Club adotará um regimento interno que esteja de acordo com os “Estatutos Prescritos para o Interact Club” e com as normas estabelecidas pelo Rotary International. Esse regimento interno estará sujeito à aprovação do Rotary Club patrocinador.
10. O Interact Club será patrocinado por um Rotary Club cujos limites territoriais abranjam a área de residência, ou escola, de onde provêm os sócios do Interact, a não ser que o Conselho Diretor do Rotary International autorize, por escrito, que o Interact Club poderá ser organizado fora dos limites territoriais do Rotary Club patrocinador.
11. O Interact Club poderá ser organizado e patrocinado em conjunto por mais de um Rotary Club, de acordo com as seguintes condições:
 - a) O governador de distrito deve dar a sua aprovação, declarando por escrito que, na sua opinião, o patrocínio conjunto proposto atende melhor aos interesses do distrito, dos Rotary Clubs interessados e do programa do Interact.

- b) Uma porcentagem substancial de sócios do Interact Club proposto deve provir dos limites territoriais de cada um dos Rotary Clubs patrocinadores.
 - c) As circunstâncias devem ser tais que a organização de Interact Clubs separados, cada um patrocinado por um único Rotary Club, viria a criar ou acarretar uma divisão artificial do que é essencialmente um único conjunto de jovens dentro da escola ou da comunidade.
 - d) É preciso estabelecer uma comissão conjunta do Interact com uma representação efetiva de cada um dos Rotary Clubs patrocinadores.
12. O sócio do Interact Club, ao aceitar afiliar-se, concorda em seguir e obedecer os dispositivos dos estatutos e regimento interno do seu Interact Club.
 13. Os sócios do Interact Club comprovarão sua afiliação por meio de cartões de identificação de sócio do Interact, fornecidos aos Interact Clubs pelo Rotary International por intermédio dos Rotary Clubs patrocinadores.
 14. O nome e emblema do Interact, segundo usados ou aplicados ao programa do Interact, são propriedades do Rotary International e serão preservados para uso exclusivo daqueles que se encontram envolvidos com o programa do Interact, inclusive Interact Clubs devidamente estabelecidos e sócios em pleno gozo de seus direitos.
 15. O sócio do Interact Club terá o direito de usar e exibir o nome e emblema do Interact de uma maneira dignificada e apropriada durante o período de afiliação ao Interact Club, cessando tal direito após a sua baixa ou após a desativação do Interact Club.
 16. O Interact Club poderá ser desativado (a) pelo Rotary International, com ou sem o consentimento, aprovação ou anuência do Rotary Club patrocinador, por não ter funcionado de acordo com os seus estatutos ou por outras causas, (b) pelo Rotary Club patrocinador, ou (c) pelo Interact Club por própria deliberação.
 17. Após a desativação de um Interact Club, todos os direitos e privilégios referentes ao nome e emblema não poderão mais ser usados pelo clube ou pelos sócios, individual e coletivamente.
 18. Como norma, o Conselho Diretor não dá a qualquer indivíduo ou organização, exceto ao RI, o direito de enviar circulares aos Interact Clubs com propósitos comerciais ou outros.
 19. Pede-se aos governadores de distrito que nomeiem comissões distritais do Interact compostas de rotarianos de várias partes do distrito, a fim de auxiliarem o governador de distrito na publicidade do programa do Interact, na promoção da organização de novos Interact Clubs e na administração do programa no distrito. Quando viável e praticável na nomeação de comissões distritais do Interact, para fins de continuidade nos trabalhos, deve-se nomear um ou mais membros para servirem um segundo mandato. As comissões Interact dos distritos rotários, no desempenho de suas funções, poderão beneficiar-se de contatos com sócios de Interact Clubs.
 20. Organização do Interact e reuniões além do âmbito do clube.
 - a) Se num distrito do Rotary International houver cinco ou mais Interact Clubs, poderá ser estabelecido um distrito do Interact, sendo seus limites territoriais coincidentes com os do distrito do Rotary International englobando os respectivos Rotary Clubs patrocinadores. Os clubes nesse distrito Interact podem eleger um representante dentre seus sócios. O método de eleição deve ser determinado pela Comissão Distrital do Interact. O representante distrital do Interact será orientado e aconselhado pelo governador de distrito e pela Comissão Distrital do Interact na organização de reuniões distritais, e sempre que possível preside tais reuniões, aconselha, incentiva e inspira os Interact Clubs do distrito, especialmente com respeito a ampliar e intensificar o programa do Interact localmente, ajudando a focalizar a atenção dos interactivianos nos Interact Clubs do mundo inteiro no potencial e nas realizações do programa a favor da compreensão internacional.
 - b) Se for estabelecido um distrito Interact, poderá haver, com a aprovação do governador de distrito, uma organização distrital que, além do representante distrital, conte também com um secretário e com dois ou mais representantes de áreas, sendo cada um deles responsável por certo número de clubes e pelas outras tarefas que lhe forem delegadas pelo representante distrital.

- c) Quando houver num distrito do Rotary International dois ou mais Interact Clubs situados convenientemente perto, eles são incentivados a realizar reuniões com representantes de cada clube, sob a orientação e com a presença de um ou mais membros da Comissão Distrital do Interact, a fim de incrementarem as amizades e os intercâmbios de idéias, fortalecerem e ampliarem o programa do Interact no distrito. Se as distâncias permitirem, essas reuniões poderão ser realizadas em âmbito distrital, sob a orientação da Comissão Distrital do Interact, com a presença de um ou mais membros dessa comissão.
 - d) O propósito de uma reunião Interact de âmbito distrital é proporcionar estímulo, esclarecimentos e inspiração aos Interact Clubs com respeito à prestação de serviços à escola e à comunidade e focalizar atenção no potencial e nas realizações do Interact mundialmente em benefício da compreensão internacional.
 - e) Nenhuma reunião de sócios de Interact Clubs, além do âmbito de clube, terá qualquer poder legislativo ou será organizada ou dirigida de forma a aparentar ter tal poder. Não obstante, tal reunião pode oferecer uma oportunidade para a expressão de idéias que poderão ser úteis como observações de caráter consultivo para aqueles que estão envolvidos na administração do Interact em nível distrital ou em outros níveis.
 - f) Todas as despesas com atividades distritais do Interact devem ser arcadas pelos Interact Clubs do distrito. O Rotary International não pagará as despesas com reuniões distritais do Interact, ou de representantes distritais do Interact. O custo dessas reuniões deverá ser mínimo e dentro das possibilidades financeiras dos participantes.
21. As reuniões de sócios de Interact Clubs de mais de um distrito, especialmente de distritos de mais de um país, são recomendadas e encorajadas, sempre que possível, devendo ser realizadas sob a orientação do governador do distrito anfitrião e da Comissão Interact com a presença de um ou mais membros da Comissão, em colaboração com o representante do Interact do distrito anfitrião e com os presidentes dos Interact Clubs, sendo tais reuniões sujeitas à aprovação do Conselho Diretor do RI. Os pedidos dirigidos ao Conselho Diretor do RI para a realização de reuniões multidistritais dos Interact Clubs devem vir acompanhados do seguinte:
- a) Informação sobre a data, local, propósito, programa e participantes da reunião proposta.
 - b) Uma cópia do orçamento previsto para a reunião assegurando que os patrocinadores se encontram em situação de assumir completa responsabilidade pelos compromissos contratuais e financeiros inerentes à reunião e que de fato a assumirão.
 - c) Comprovante de seguro contra terceiros para a cobertura do acontecimento.
 - d) Garantia de que o planejamento e a realização da reunião proposta serão feitos sob a supervisão direta de rotarianos.
 - e) Uma declaração do diretor ou ex-diretor imediato do RI, residente na área em que a reunião terá lugar, aprovando o plano para a realização desta.
22. Financiamento das despesas do programa do Interact
- a) Nenhuma das despesas dos representantes do Interact ou das reuniões dos Interact Clubs, ou grupos de Interact Clubs, será paga pelo Rotary International.
 - b) As despesas de quaisquer reuniões dos Interact Clubs, ou grupos de Interact Clubs, devem ser mantidas a um mínimo, consistentes com reuniões eficientes e um programa significativo.
 - c) É da responsabilidade dos Interact Clubs o levantamento dos fundos necessários para levar a efeito o programa do clube.
 - d) Os Rotary Clubs patrocinadores dos Interact Clubs poderão prestar pequena assistência financeira, de vez em quando, aos Interact Clubs.
 - e) Os Interact Clubs não devem pedir auxílio financeiro aos Rotary Clubs ou a outros Interact Clubs.
 - f) Os Interact Clubs não devem solicitar auxílio financeiro de indivíduos, firmas comerciais ou organizações nas suas respectivas comunidades, sem retribuir com algo de valor.

- g) Quaisquer contribuições ou mensalidades dos sócios de Interact Club devem ser mínimas e usadas apenas para atender ao custo de administração do clube; os fundos para atividades e projetos empreendidos pelos Interact Clubs devem ser angariados pelos clubes separadamente das mensalidades.
 - h) Os Rotary Clubs e conferências distritais rotárias que convidarem sócios de Interact Clubs para participar de programas de tais clubes ou ditas conferências deveriam obter seguros de viagem e contra terceiros, a fim de proteger o Rotary Club ou a conferência distrital contra possível ação judicial ou compromisso moral.
23. Por questão de princípios, os Interact Clubs não estão autorizados a associar-se com nenhuma outra organização, não obstante os propósitos de tal organização.

Código de Conduta para o Trato com os Jovens

Rotary International está comprometido com o desenvolvimento e cultivo de um ambiente o mais seguro possível para todos os participantes de atividades rotárias. É da responsabilidade de todos os rotarianos, cônjuges e parceiros do Rotary salvaguardar ao máximo o bem-estar dos participantes de atividades rotárias que envolvam jovens, cuidando para que não sofram nenhum dano emocional ou físico, nem assédio sexual.